

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2023 | Edição: 143 | Seção: 3 | Página: 180

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

EDITAL DE CONCURSO Nº 33/2023 PRÊMIO SENATRAN 2023

PROCESSO Nº 50000.020776/2023-19

O Ministério dos Transportes (MT), por meio de sua Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), torna pública a realização de concurso, de acordo com a Lei n. 8.666, de 1993, na forma do seu art. 40, visando selecionar iniciativas, projetos e produção técnico-científica voltados à temática de segurança no trânsito, no intuito de laurear organismos governamentais e privados, educandos e educadores com o Prêmio SENATRAN 2023. A premiação está em sintonia com os incisos XV, XVI e XVII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), mediante os critérios e condições estabelecidos neste Edital. O concurso é realizado com apoio da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação (SGETI/SE/MT) no formato digital.

1. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O EDITAL DE CONCURSO Nº /2023, doravante intitulado "PRÊMIO SENATRAN 2023", é uma iniciativa do órgão máximo executivo de trânsito da União, a Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) do Ministério dos Transportes (MT), cujo objetivo é fomentar iniciativas, projetos e produção técnico-científica, voltados à segurança no trânsito, incentivando organizações públicas e privadas a aderirem ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e estimular o engajamento da sociedade brasileira ao propósito de redução dos sinistros de trânsito, laureando as melhores iniciativas relacionadas ao tema da segurança no trânsito. O certame é incorporado às ações deste órgão desde o ano 2000. Em 2023, o concurso será realizado com apoio da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação (SGETI/SE/MT) no formato digital.

1.2. O Prêmio consiste na produção de trabalhos voltados ao tema segurança no trânsito de instituições de ensino, alunos e educadores da educação superior e de projetos, programas, iniciativas e boas práticas dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), de organizações, instituições ou empresas (com ou sem fins lucrativos), de empresas de transportes de passageiros e/ou cargas e de profissionais de comunicação.

1.3. O certame, ao envolver a sociedade para pensar e desenvolver trabalhos de trânsito, atende ao chamamento de contribuir para Salvar Vidas, pois o tema definido para a apresentação das propostas é "No trânsito, escolha a vida!". Sua realização vem somar com as metas e ações do PNATRANS, criado pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, que acrescentou o art. 326-A ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A principal meta do PNATRANS, que acompanha a da Segunda Década de Ação pela Segurança no Trânsito, instituída pela Organização das Nações Unidas, é reduzir, ao final do prazo de 10 anos, no mínimo, 50% o número de mortes e lesões no trânsito.

1.4. As metas de redução do índice de mortos no trânsito, fixadas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para cada um dos estados da Federação e para o Distrito Federal, garantem que todos sejam chamados a contribuir. Desse grupo, fazem parte também cidadãos e cidadãs, que de forma direta ou indireta podem contribuir com os processos de participação social criados para discutir o tema, conforme preveem o CTB e a Agenda Regulatória da SENATRAN, bem como diversos outros setores da sociedade.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A SENATRAN, por intermédio de seu Departamento de Segurança no Trânsito (DSEG) e de sua Coordenação-Geral de Educação e Saúde para o Trânsito (CGEST), será responsável pela execução das atividades relativas ao Prêmio SENATRAN 2023, regido por este Edital e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conforme abaixo descrito.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998:

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Capítulo III - Dos Direitos Patrimoniais do Autor e de sua Duração.

Art. 28. Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica.

Art. 29. Depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades. (...)

Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: (...)

III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública; (...)

Nos termos dos incisos XV, XVI e XVII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro, dispõe que o órgão máximo executivo de trânsito da União cabe: (...) XV - promover, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação e do Desporto, de acordo com as diretrizes do CONTRAN, a elaboração e a implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino;

XVI - elaborar e distribuir conteúdos programáticos para a educação de trânsito;

XVII - promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre o trânsito;

(...)

2.2. Nesse sentido, o Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021, extinguiu o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e criou a Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). De acordo com o art. 30 do Decreto em comento, a SENATRAN passa a ser o órgão máximo executivo de trânsito da União, competente para exercer as atribuições do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Art. 30. À Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), órgão máximo executivo de trânsito da União, cabe exercer as competências estabelecidas no art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro

2.3. Há também embasamento na Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018.

(...)

Art. 6º A meta do PNATRANS é, no período de 10 (dez) anos, reduzir no mínimo à metade o índice nacional de mortos no trânsito por 10.000 (dez mil) veículos e o índice nacional de mortos no trânsito por 100.000 (cem mil) habitantes, apurados no ano da entrada em vigor da Lei nº 13.614, de 2018.

2.4 Por fim, a Resolução CONTRAN nº 980, de 23 de setembro de 2022, estabelece a mensagem, os temas e o cronograma das Campanhas Educativas de Trânsito de 2023 "NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!", e nela devem ser baseados os trabalhos inscritos para o Prêmio SENATRAN 2023:

Art. 1º Esta Resolução estabelece a mensagem, os temas e o cronograma das campanhas educativas de trânsito a serem realizadas de janeiro a dezembro de 2023, bem como a mensagem educativa de trânsito a ser utilizada nacionalmente em todas as peças publicitárias destinadas à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produtos oriundos da indústria automobilística ou afins.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral: fomentar iniciativas, projetos e produção técnico-científica, voltados à segurança no trânsito, incentivando organizações públicas e privadas a aderirem ao PNATRANS e estimular o engajamento da sociedade brasileira ao propósito de redução dos sinistros de trânsito.

3.2. Objetivos Específicos:

a) Criar mecanismos para a consecução dos objetivos do PNATRANS;

b) Estimular gestores e profissionais de trânsito, dos órgãos públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, de empresas públicas e privadas, pesquisadores e todos os demais cidadãos a auxiliarem no desenvolvimento de atividades e ações que ressoem na problemática segurança do trânsito no contexto rural e urbano, da sua relação com o meio ambiente e a qualidade de vida, de modo a contribuir para a adoção de comportamentos e sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano, resultando na redução do número de sinistros, de feridos e de mortos;

c) Despertar o interesse institucional para o desenvolvimento de produtos e serviços que promovam um trânsito mais seguro;

d) Motivar nos pesquisadores e alunos o interesse pelo desenvolvimento de estudos e de pesquisas acadêmicas que discorram e promovam a segurança viária em suas áreas de atuação;

e) Incentivar empresas de transportes e logística à investirem em projetos ou programas voltados à promoção da segurança no trânsito, da saúde, ao bem-estar e à qualidade de vida dos trabalhadores, incluindo, ações de capacitação em educação e prevenção de sinistros de trânsito, prevenção ao uso de álcool e de outras drogas lícitas ou ilícitas, que causem alterações no estado físico e mental do motorista e afetem a capacidade de dirigir com segurança;

f) Reconhecer instituições e profissionais que desenvolvam programas e ações indutoras de segurança no trânsito e cidadania;

g) Incentivar os participantes a desenvolver trabalhos que tenham em seu contexto a segurança no trânsito, a inclusão social, a sustentabilidade e a mobilidade urbana.

4. 4. PARTICIPANTES

4.1. Órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal;

4.2. Instituições de Educação Básica e Educação Especial, que tenham promovido programas ou projetos de educação para o trânsito em 2022 ou 2023;

4.3. Organismos Não Governamentais, organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Concessionárias de Serviço Público que tenham desenvolvido projetos de educação para o Trânsito em parceria com escolas públicas ou privadas;

4.4. Empresas públicas e privadas, pesquisadores, profissionais autônomos, organismos não governamentais e instituições privadas de prestação de serviço que tenham desenvolvido soluções tecnológicas, pesquisas, produtos e inovações na área de segurança viária e segurança veicular;

4.4. Empresas do setor de transportes rodoviários coletivos de passageiros e/ou de cargas, que tenham realizado projetos, ações ou programas voltados à promoção da segurança no trânsito, da saúde, ao bem-estar e à qualidade de vida dos trabalhadores, incluindo, preferencialmente, ações de capacitação em educação e prevenção de sinistros de trânsito, prevenção ao uso de álcool e de outras drogas, prevenção de sinistros de trânsito, controle de velocidade e promoção do uso de equipamentos de segurança durante os anos de 2022 ou 2023;

4.6. Profissionais regularmente matriculados na educação superior ou com certificado de conclusão dos últimos 18 meses, da rede pública ou privada, com trabalhos acadêmicos na área de segurança viária, segurança veicular e saúde para o trânsito, acompanhados de 01 (um) Professor Orientador, vinculados à mesma instituição de ensino;

4.7. Discentes regularmente matriculados em escola profissional e tecnológica ou com certificado de conclusão dos últimos 18 meses, da rede pública ou privada, com trabalhos na área de segurança viária, segurança veicular e saúde para o trânsito, acompanhados de 01 (um) Professor Orientador, vinculados à mesma instituição de ensino;

4.8. É vedada a participação de:

a) componentes da Comissão Julgadora; e

b) servidores, funcionários prestadores de serviços e estagiários que estejam em exercício no Ministério dos Transportes e vinculados ou cujo desligamento desse órgão tenha se dado há menos de um ano da data de publicação deste Edital, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau.

5. CATEGORIAS

5.1. GRUPO I - GESTÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO

5.1.1. CATEGORIA I - órgãos e entidades cadastrados no Painel de Acompanhamento do PNATRANS com maior número de lançamentos de iniciativas e resultados no cumprimento dos objetivos do PNATRANS .

Público Alvo: Órgãos e entidades cadastrados no Painel de acompanhamento PNATRANS.

Inscrição: Estão inscritos automaticamente todos os órgãos e entidades cadastradas no Painel PNATRANS.

Requisitos:

Constar na relação dos órgãos e entidades cadastradas no Painel PNATRANS;

Cada resultado lançado deve estar diretamente relacionado aos produtos e ações do Plano;

Os resultados indicados deverão estar diretamente relacionados aos produtos e ações indicados, com possibilidade de comprovação factual.

5.1.2. CATEGORIA II - órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e pelos demais órgãos e entidades que efetuam o registro de sinistros de trânsito, que apuram suas circunstâncias ou prestam atendimento às suas vítimas, constantes na Resolução Contran nº 808, de 15 de dezembro de 2020, com a maior periodicidade e qualidade de lançamentos no sistema RENAEST.

Público Alvo: Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito e demais entidades integradas pela Resolução Contran nº 808, de 15 de dezembro de 2020.

Inscrição: Estão inscritos automaticamente todos os órgãos e entidades integrados ao RENAEST.

Requisitos:

Constar na relação dos órgãos e entidades integrados ao RENAEST.

Seguir as regras do Manual do Sistema RENAEST e as orientações do Manual de Gestão de Estatísticas de Sinistro de Trânsito.

5.1.3. CATEGORIA III - Desenvolvimento de soluções tecnológicas na área de gestão de segurança viária e/ou prevenção de sinistros (implementados ou em implementação), cujas inovações tecnológicas contenham ferramentas, metodologias, técnicas, dispositivos, conhecimentos e outros, com o objetivo de otimizar processos, desenvolver a gestão do conhecimento ou aprimorar produtos ou serviços voltados ao trânsito e mobilidade urbana.

Público Alvo: Empresas públicas e privadas, pesquisadores, profissionais autônomos, organismos não governamentais e instituições privadas de prestação de serviços.

Inscrição:

Empresas públicas e privadas, profissionais autônomos, organismos não governamentais e instituições privadas de prestação de serviço deverão encaminhar:

- Documentos comprobatórios da condição jurídica (CNPJ, estatuto, CCM, MEI);
- Certidão de Regularidade fiscal da Fazenda Federal (CND) (quando obrigatório da condição jurídica);
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (quando obrigatório da condição jurídica);
- Certificado de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual (quando obrigatório da condição jurídica);

· A inscrição no Prêmio SENATRAN deverá ser formalizada por responsável legal da instituição ou por representante com procuração firmada para essa finalidade. A documentação comprobatória deverá ser anexada à proposta;

· Termo de Cessão de Direitos de Uso de Propriedade Intelectual - Pessoa Jurídica, devidamente assinado (Anexo II).

· O responsável deve realizar a inscrição da empresa, como pessoa jurídica, registrando os seguintes dados: CNPJ, razão social, endereço completo, nome do responsável pela iniciativa e telefone para contato.

Pesquisadores deverão encaminhar:

· Documentos comprobatórios do vínculo com instituições de ensino ou de pesquisa regularmente credenciados no Ministério da Educação;

· Documento comprobatório da condição de Pesquisador;

· Termo de Cessão de Direitos de Uso de Propriedade Intelectual - Pessoa Física, devidamente assinado (Anexo I).

Requisitos:

· Somente serão aceitas soluções tecnológicas já implantadas ou em processo de implantação;

· A propriedade intelectual deve pertencer, única e exclusivamente, ao responsável pela iniciativa;

· Apresentar resultados já mensurados, por meio de indicadores objetivos e comprováveis;

· A iniciativa não ter sido premiada em edições anteriores do Concurso;

· As soluções tecnológicas deverão ser inéditas e integralmente originais;

· A solução tecnológica deve ser apresentada a partir de projeto descrito, redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção ao nome do órgão, entidade, organização, instituição, empresa executora ou pessoa física. Os materiais complementares devem ser encaminhados também sem qualquer identificação.

· O desenvolvimento da solução, ferramenta, metodologia, técnica, dispositivo, conhecimentos e outras tecnologias deverá descritos em projeto base contendo, no mínimo a seguinte estrutura:

Formatação: No mínimo 10 e no máximo 12 páginas, em papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; itens e subitens em negrito e alinhamento justificado e somente com a inicial maiúscula; títulos de Quadros, Gráficos e Tabelas em sua parte superior, fonte tamanho 12; rodapé dos Quadros, Gráficos e Tabelas em fonte tamanho 10 com espaçamento simples entre as linhas; títulos de Figuras em sua parte inferior, fonte tamanho 12.

Justificativa: fundamentar a pertinência e a relevância da solução tecnológica como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva, evidenciando os aspectos qualitativos e quantitativos e evitando dissertações genéricas sobre o tema.

Metodologia: explicar, sucintamente, como a solução foi desenvolvida (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre elas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação e citar as parcerias envolvidas no projeto.

Objetivo: definir de forma clara o que se pretende alcançar com a solução.

Público-alvo: identificar o público-alvo ao qual se destina a inovação tecnológica.

Proposta: definir de forma clara as etapas de desenvolvimento.

Estratégia de implementação: apresentar os métodos de desenvolvimento do produto.

Cronograma de execução: descrever o tempo considerado para o desenvolvimento de etapa da solução.

Desenvolvimento: detalhar as ações executada.

Resultado: apresentar o produto desenvolvido os resultados obtidos.

Materiais complementares: fotos, vídeos, links, aplicativos e demais materiais.

Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

Serão automaticamente eliminados os trabalhos que tiverem qualquer tipo de identificação do participante.

5.1.4. CATEGORIA IV - Desenvolvimento de soluções tecnológicas na área de gestão de segurança viária e/ou prevenção de sinistros (implementados ou em implementação), cujas inovações tecnológicas contenham ferramentas, metodologias, técnicas, dispositivos, conhecimentos e outros, com o objetivo de otimizar processos, desenvolver a gestão do conhecimento ou aprimorar produtos ou serviços voltados ao trânsito.

Público Alvo: Discentes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior ou com certificado de conclusão dos últimos 18 meses, acompanhados de 01 (um) Professor Orientador, vinculados à mesma instituição de ensino; Discentes regularmente matriculados em instituições de educação profissional e tecnológica, acompanhados de 01 (um) Professor Orientador, vinculados à mesma instituição de ensino.

Inscrição - Deverão ser apresentados, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

- Comprovante de regularidade de matrícula no curso ou diploma/comprovante de colação de grau a partir de 1º de janeiro de 2022 (discente);
- Comprovante de vínculo empregatício com a instituição de ensino do aluno orientado (docente);
- Termo de Cessão de Direitos de Uso de Propriedade Intelectual - Pessoa Física, devidamente assinado (Anexo I).

Requisitos:

- Somente poderão se candidatar soluções ou produtos já finalizados, implantados, em implantação ou comprovadamente em condições de implantação;
- Apresentar objetivos finalísticos já mensurados, por meio de indicadores objetivos e comprováveis;
- A propriedade intelectual deve pertencer, única e exclusivamente, ao responsável pela iniciativa;
- A iniciativa não ter sido premiada em edições anteriores do Concurso;
- As soluções tecnológicas deverão ser inéditas e integralmente originais;
- A solução tecnológica deve ser apresentada a partir de projeto descrito, redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção ao nome de órgão, entidade, organização, instituição, empresa executora ou pessoa física. Os materiais complementares devem ser encaminhados também sem qualquer identificação.
- O desenvolvimento da solução, ferramenta, metodologia, técnica, dispositivo, conhecimentos e outras tecnologias deverá descritos em projeto base contendo, no mínimo a seguinte estrutura:

Formatação: No mínimo 10 e no máximo 12 páginas, em papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; itens e subitens em negrito e alinhamento justificado e somente com a inicial maiúscula; títulos de Quadros, Gráficos e Tabelas em sua parte superior, fonte tamanho 12; rodapé dos Quadros, Gráficos e Tabelas em fonte tamanho 10 com espaçamento simples entre as linhas; títulos de Figuras em sua parte inferior, fonte tamanho 12.

Justificativa: fundamentar a pertinência e a relevância da solução tecnológica como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva, evidenciando os aspectos qualitativos e quantitativos e evitando dissertações genéricas sobre o tema.

Metodologia: explicar, sucintamente, como a solução foi desenvolvida (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre elas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação e citar as parcerias envolvidas no projeto.

Objetivo: definir de forma clara o que se pretende alcançar com a solução.

Público-alvo: identificar o público-alvo ao qual se destina a inovação tecnológica.

Proposta: definir de forma clara as etapas de desenvolvimento.

Estratégia de implementação: apresentar os métodos de desenvolvimento do produto;

Cronograma de execução: descrever o tempo considerado para o desenvolvimento de etapa da solução;

Desenvolvimento: detalhar as ações executada;

Resultado: apresentar o produto desenvolvido os resultados obtidos;

Materiais complementares: fotos, vídeos, links, aplicativos e demais materiais

Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

· Os trabalhos deverão ser encaminhados como arquivo em extensão .pdf. É facultado o uso de outros formatos de arquivo para envio de materiais complementares.

· Deve ser obrigatoriamente suprimido o nome do autor e orientador no trabalho enviado para submissão;

Serão automaticamente eliminados os trabalhos que tiverem qualquer tipo de identificação do participante.

5.2 GRUPO II - VIAS SEGURAS

5.2.1. CATEGORIA V - Implementação de iniciativas, soluções tecnológicas e/ou projetos relacionados à infraestrutura viária, com objetivo finalístico voltado para a segurança no trânsito, em suas respectivas circunscrições.

Público Alvo: Órgãos públicos do poder Executivo das esfera federal, estadual e municipal.

Inscrição: Realizada por servidor vinculado e autorizado pelo órgão no Portal da SENATRAN.

· Termo de Cessão de Direitos de Uso de Propriedade Intelectual - Pessoa Jurídica, devidamente assinado (Anexo II).

O servidor deve realizar a inscrição do órgão, registrando os seguintes dados: Identificação do órgão, endereço completo, nome do servidor responsável e telefone para contato.

Requisitos:

- Somente serão aceitas iniciativas/projetos já implantados;
- A propriedade intelectual deve pertencer, única e exclusivamente, ao órgão público responsável pela iniciativa;
- Apresentar resultados já mensurados, por meio de indicadores objetivos e comprováveis;
- A iniciativa não ter sido premiada em edições anteriores do Concurso;
- Somente serão aceitas iniciativas/projetos inéditos e integralmente originais.
- Os Projetos práticos, iniciativas ou soluções deverão ser acompanhados de projeto base contendo, no mínimo a seguinte estrutura:

Formatação: No mínimo 5 e no máximo 8 páginas, em papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; itens e subitens em negrito e alinhamento justificado e somente com a inicial maiúscula; títulos de Quadros, Gráficos e Tabelas em sua parte superior, fonte tamanho 12; rodapé dos Quadros, Gráficos e Tabelas em fonte tamanho 10 com espaçamento simples entre as linhas; títulos de Figuras em sua parte inferior, fonte tamanho 12.

Justificativa: fundamentar a pertinência e a relevância da iniciativa como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva, evidenciando os aspectos qualitativos e quantitativos e evitando dissertações genéricas sobre o tema.

Metodologia: explicar, sucintamente, como a iniciativa/projeto foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre elas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação e citar as parcerias envolvidas no projeto.

Objetivo: definir de forma clara o que se pretende alcançar com a iniciativa.

Público-alvo: identificar o público-alvo ao qual se destina a iniciativa.

Proposta: definir de forma clara as ações implementadas.

Estratégia de implementação: apresentar os métodos de implementação da iniciativa e os indicadores de esforços e resultados utilizados.

Cronograma de execução: descrever o tempo considerado para o desenvolvimento de cada ação da iniciativa.

Desenvolvimento: detalhar as ações executadas; Resultado: apresentar os resultados obtidos.

Materiais complementares: fotos, vídeos e demais materiais elaborados para a execução da iniciativa; e

Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

· Os trabalhos deverão ser encaminhados como arquivo em extensão .pdf. É facultado o uso de outros formatos de arquivo para envio de materiais complementares.

· O projeto deve ser redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção ao nome do órgão, instituição, empresa executora ou de qualquer pessoa física. Os materiais complementares devem ser encaminhados também, preferencialmente, sem qualquer identificação.

Serão automaticamente eliminados os projetos base que tiverem qualquer tipo de identificação do órgão participante.

5.2.2. CATEGORIA VI - Desenvolvimento de soluções e/ou projetos inovadores relacionados à infraestrutura viária, com objetivo finalístico voltado à segurança no trânsito.

Público Alvo: Discentes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior ou com certificado de conclusão dos últimos 18 meses, acompanhados de 01 (um) Professor Orientador, vinculados à mesma instituição de ensino; Discentes regularmente matriculados em instituições de educação profissional e tecnológica, acompanhados de 01 (um) Professor Orientador, vinculados à mesma instituição de ensino.

Inscrição - Deverão ser apresentados, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

· Comprovante de regularidade de matrícula no curso ou diploma/comprovante de colação de grau a partir de 1º de janeiro de 2022 (discente);

· Comprovante de vínculo empregatício com a instituição de ensino do aluno orientado (docente);

· Termo de Cessão de Direitos de Uso de Propriedade Intelectual - Pessoa Física, devidamente assinado (Anexo I).

Requisitos:

· Serão aceitos nesta categoria trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação avaliados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Trabalhos publicados de conclusão de Mestrados ou Doutorados; Produções do tipo monografia, projeto prático e artigo científico, devidamente avaliados por instituições de ensino superior ou de educação profissional e tecnológica, credenciados pelo MEC;

· Não serão aceitas produções em desenvolvimento ou não avaliadas pela instituição de ensino;

· Produções científicas publicadas em revistas especializadas supõem a necessidade de comprovação da avaliação pela instituição de ensino.

· Projetos práticos deverão ser acompanhados de projeto de pesquisa contendo, no mínimo a seguinte estrutura:

Elementos textuais: tema, problema, hipótese, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia, recursos, cronograma. Elementos pós-textuais: referências, apêndices e anexos.

· Trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação e os de conclusão de Mestrados ou Doutorados devem ser enviados acompanhados de artigo científico ou projeto de pesquisa contendo, no mínimo a seguinte estrutura:

Formatação: No mínimo 10 e no máximo 12 páginas, em papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; itens e subitens em negrito e alinhamento justificado e somente com a inicial maiúscula; títulos de Quadros, Gráficos e Tabelas em sua parte superior, fonte tamanho 12; rodapé dos Quadros, Gráficos e Tabelas em fonte tamanho 10 com espaçamento simples entre as linhas; títulos de Figuras em sua parte inferior, fonte tamanho 12.

Elementos textuais: tema, problema, hipótese, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia, recursos, cronograma. Elementos pós-textuais: referências, apêndices e anexos;

- Somente serão aceitas iniciativas/projetos inéditos e integralmente originais;
- Os trabalhos acadêmicos devem ter sido executados em conformidade à legislação vigente e de acordo com as Normas Brasileiras de produções de textos acadêmicos e científicos da ABNT;
- A propriedade intelectual deve pertencer, única e exclusivamente, ao responsável pela iniciativa;
- A iniciativa não ter sido premiada em edições anteriores do Concurso;
- O artigo ou projeto base solução tecnológica deve ser redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção ao nome de órgão, entidade, organização, instituição, empresa executora ou pessoa física. Os materiais complementares devem ser encaminhados também sem qualquer identificação;
- Os trabalhos deverão ser encaminhados como arquivo em extensão .pdf. É facultado o uso de outros formatos de arquivo para envio de materiais complementares;
- Deve ser obrigatoriamente suprimido o nome do autor e orientador no trabalho enviado para submissão.

Serão automaticamente eliminados os trabalhos que tiverem qualquer tipo de identificação do aluno ou do professor participante.

5.3. GRUPO III - SEGURANÇA VEICULAR

5.3.1. CATEGORIA VII - Desenvolvimento de soluções e produtos de segurança para veículos automotivos, com finalidade de diminuir o risco de sinistros ou minimizar as consequências de um impacto sobre os ocupantes do veículo.

Público Alvo: Discentes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior ou com certificado de conclusão dos últimos 18 meses, acompanhados de 01 (um) Professor Orientador, vinculados à mesma instituição de ensino; Discentes regularmente matriculados em instituições de educação profissional e tecnológica, acompanhados de 01 (um) Professor Orientador, vinculados à mesma instituição de ensino.

Inscrição - Deverão ser apresentados, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

- Comprovante de regularidade de matrícula no curso ou diploma/comprovante de colação de grau a partir de 1º de janeiro de 2022 (discente);
- Comprovante de vínculo empregatício com a instituição de ensino do aluno orientado (docente);
- Termo de Cessão de Direitos de Uso de Propriedade Intelectual - Pessoa Física, devidamente assinado (Anexo I).

Requisitos:

- Somente poderão se candidatar soluções ou produtos já finalizados, implantados, em implantação ou comprovadamente em condições de implantação;

- Apresentar objetivos finalísticos já mensurados, por meio de indicadores objetivos e comprováveis;
- A propriedade intelectual deve pertencer, única e exclusivamente, ao responsável pela iniciativa;
- A iniciativa não ter sido premiada em edições anteriores do Concurso;
- A solução ou produtos deve ser inédita e integralmente original;
- A solução tecnológica ou produto deve ser apresentada a partir de projeto descrito, redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção a órgão, entidade, organização, instituição, empresa executora ou pessoa física. Os materiais complementares devem ser encaminhados também sem qualquer identificação.
- O desenvolvimento da solução, ferramenta, metodologia, técnica, dispositivo, conhecimentos e outras tecnologias deverá descritos em projeto base contendo, no mínimo a seguinte estrutura:

Formatação: No mínimo 10 e no máximo 12 páginas, em papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; itens e subitens em negrito e alinhamento justificado e somente com a inicial maiúscula; títulos de Quadros, Gráficos e Tabelas em sua parte superior, fonte tamanho 12; rodapé dos Quadros, Gráficos e Tabelas em fonte tamanho 10 com espaçamento simples entre as linhas; títulos de Figuras em sua parte inferior, fonte tamanho 12.

Justificativa: fundamentar a pertinência e a relevância da solução tecnológica como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva, evidenciando os aspectos qualitativos e quantitativos e evitando dissertações genéricas sobre o tema.

Metodologia: explicar, sucintamente, como a solução foi desenvolvida (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre elas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação e citar as parcerias envolvidas no projeto.

Objetivo: definir de forma clara o que se pretende alcançar com a solução.

Público-alvo: identificar o público-alvo ao qual se destina a inovação tecnológica.

Proposta: definir de forma clara as etapas de desenvolvimento.

Estratégia de implementação: apresentar os métodos de desenvolvimento do produto.

Cronograma de execução: descrever o tempo considerado para o desenvolvimento de etapa da solução.

Desenvolvimento: detalhar as ações executada.

Resultado: apresentar o produto desenvolvido os resultados obtidos.

Materiais complementares: fotos, vídeos, links, aplicativos e demais materiais.

Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

- Deve ser obrigatoriamente suprimido o nome do autor e orientador no trabalho enviado para submissão.

- Os trabalhos deverão ser encaminhados como arquivo em extensão .pdf. É facultado o uso de outros formatos de arquivo para envio de materiais complementares.

Serão automaticamente eliminados os trabalhos que tiverem qualquer tipo de identificação do alunos ou professor participante.

5.3.2. CATEGORIA VIII - Desenvolvimento de soluções e produtos de segurança para veículos automotivos, com finalidade de diminuir o risco de sinistros ou minimizar as consequências de um impacto sobre os ocupantes do veículo.

Público Alvo: Empresas públicas e privadas, entidades associativas, profissionais autônomos, instituições privadas de prestação de serviço.

Inscrição - Deverão ser apresentados, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios da condição jurídica (CNPJ, estatuto, CCM, MEI e outros);

- Certidão de Regularidade fiscal da Fazenda Federal (CND) (quando obrigatório da condição jurídica);
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (quando obrigatório da condição jurídica);
- Certificado de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual; (quando obrigatório da condição jurídica);
- A inscrição no Prêmio SENATRAN deverá ser formalizada por responsável legal da instituição ou por representante com procuração firmada para essa finalidade. A documentação comprobatória deverá ser anexada à proposta;
- Termo de Cessão de Direitos de Uso de Propriedade Intelectual - Pessoa Jurídica, devidamente assinado (Anexo II).
- O responsável deve realizar a inscrição da empresa, como pessoa jurídica, registrando os seguintes dados: CNPJ, razão social, endereço completo, nome do responsável pela iniciativa e telefone para contato

Requisitos:

- Somente poderão se candidatar soluções ou produtos já finalizados, implantados, em implantação ou comprovadamente em condições de implantação;
- Apresentar objetivos finalísticos já mensurados, por meio de indicadores objetivos e comprováveis;
- A propriedade intelectual deve pertencer, única e exclusivamente, a instituição responsável pela iniciativa;
- A iniciativa não ter sido premiada em edições anteriores do Concurso;
- A solução ou produtos deve ser inédita e integralmente original;
- A solução tecnológica ou produto deve ser apresentada a partir de projeto descrito, redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção a órgão, entidade, organização, instituição, empresa executora ou pessoa física. Os materiais complementares devem ser encaminhados também sem qualquer identificação.
- O desenvolvimento da solução, ferramenta, metodologia, técnica, dispositivo, conhecimentos e outras tecnologias deverá descritos em projeto base contendo, no mínimo a seguinte estrutura:

Formatação: No mínimo 05 e no máximo 08 páginas, em papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; itens e subitens em negrito e alinhamento justificado e somente com a inicial maiúscula; títulos de Quadros, Gráficos e Tabelas em sua parte superior, fonte tamanho 12; rodapé dos Quadros, Gráficos e Tabelas em fonte tamanho 10 com espaçamento simples entre as linhas; títulos de Figuras em sua parte inferior, fonte tamanho 12.

Justificativa: fundamentar a pertinência e a relevância da solução tecnológica como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva, evidenciando os aspectos qualitativos e quantitativos e evitando dissertações genéricas sobre o tema.

Metodologia: explicar, sucintamente, como a solução foi desenvolvida (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre elas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação e citar as parcerias envolvidas no projeto.

Objetivo: definir de forma clara o que se pretende alcançar com a solução.

Público-alvo: identificar o público-alvo ao qual se destina a inovação tecnológica.

Proposta: definir de forma clara as etapas de desenvolvimento.

Estratégia de implementação: apresentar os métodos de desenvolvimento do produto.

Cronograma de execução: descrever o tempo considerado para o desenvolvimento de etapa da solução.

Desenvolvimento: detalhar as ações executada.

Resultado: apresentar o produto desenvolvido os resultados obtidos.

Materiais complementares: fotos, vídeos, links, aplicativos e demais materiais.

Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

· Os trabalhos deverão ser encaminhados como arquivo em extensão .pdf. É facultado o uso de outros formatos de arquivo para envio de materiais complementares.

Serão automaticamente eliminados os trabalhos que tiverem qualquer tipo de identificação do participante.

5.4. GRUPO IV - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

5.4.1. CATEGORIA IX - Projetos, programas ou ações de Educação para o Trânsito direcionados aos alunos, desenvolvidos em unidades de Educação Básica e de Educação Especial no ano de 2022 e/ou 2023, em colaboração com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Concessionária de serviço público, ONG ou órgão do Sistema Nacional de Trânsito.

Público Alvo: Escolas da rede pública ou privada de Educação Básica e de Educação Especial com parcerias formais ou factuais com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Organizações Não Governamentais legalmente constituídas e/ou órgãos do Sistema Nacional de Trânsito da esfera federal, estadual ou municipal.

Inscrição - As Escolas devem apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

· Documentos comprobatórios da condição jurídica (CNPJ, estatuto e outros);

· A inscrição no Prêmio SENATRAN deverá ser formalizada por responsável legal da instituição ou por representante com procuração firmada para essa finalidade. A documentação comprobatória deverá ser anexada à proposta;

· Termo de Cessão de Direitos de Uso de Propriedade Intelectual - Pessoa Jurídica, devidamente assinado (Anexo II);

· Acordo, Termo ou Convênio firmado com OSCIP, Concessionárias de serviço público, ONG ou órgão governamental para o desenvolvimento da iniciativa; ou

· Documento emitido pela instituição parceira identificando o vínculo de cooperação com a escola;

· O responsável deve realizar a inscrição da escola, como pessoa jurídica, registrando os seguintes dados: Nome da Escola, tipo da escola por dependência administrativa (pública ou privada), tipo da escola por nível de Educação (Básica e Especial, etc), endereço completo, nome do órgão parceiro, nome do responsável pela iniciativa e telefone para contato.

Requisitos:

· Serão aceitos nesta categoria projetos, programas ou ações que incluam a Educação de Trânsito ao conteúdo escolar e visam estimular no aluno à reflexão sobre hábitos e comportamentos seguros no trânsito, transformando o conhecimento em ação, por meio de observação, vivências e situações encontradas no seu cotidiano, bem como a interpretação crítica do mundo onde vive, interferindo no seu contexto;

· Serão consideradas apenas as iniciativas promovidas pela escola, no mínimo, durante de 03 (três) meses ininterruptos, durante o ano de 2022 e/ou 2023, preferencialmente, com o tema definido pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para os anos referenciados;

· A escola que tiver o tema Educação para o Trânsito inserido como Tema Contemporâneo Transversal no plano pedagógico deverá encaminhá-lo como material complementar do projeto, para ter esta condição reconhecida na avaliação.

· O projeto base deve inter-relacionar de forma clara a iniciativa desenvolvida ao apoio do organismo parceiro;

· A iniciativa não ter sido premiada em edições anteriores do Concurso;

· Somente serão aceitas iniciativas/projetos inéditos e integralmente originais;

· Os projetos, programas ou ações deverão ser acompanhados de projeto base contendo, no mínimo a seguinte estrutura:

Formatação: No mínimo 5 e no máximo 8 páginas, em papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; itens e subitens em negrito e alinhamento justificado e somente com a inicial maiúscula; títulos de Quadros, Gráficos e Tabelas em sua parte superior, fonte tamanho 12; rodapé dos Quadros, Gráficos e Tabelas em fonte tamanho 10 com espaçamento simples entre as linhas; títulos de Figuras em sua parte inferior, fonte tamanho 12.

Justificativa: fundamentar a pertinência e a relevância da iniciativa como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva, evidenciando os aspectos qualitativos e quantitativos e evitando dissertações genéricas sobre o tema.

Metodologia: explicar, sucintamente, como a iniciativa/projeto foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre elas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação e citar as parcerias envolvidas no projeto.

Objetivo: definir de forma clara o que se pretende alcançar com a iniciativa.

Público-alvo: identificar o público-alvo ao qual se destina a iniciativa.

Proposta: definir de forma clara as ações implementadas.

Estratégia de implementação: apresentar os métodos de implementação da iniciativa.

Cronograma de execução: descrever o tempo considerado para o desenvolvimento de cada ação da iniciativa.

Desenvolvimento: detalhar as ações executada.

Resultado: apresentar os resultados obtidos.

Materiais complementares: É fundamental o envio de fotos, vídeos, recursos pedagógicos e demais materiais elaborados para a execução da iniciativa; e

Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

· Os trabalhos deverão ser encaminhados como arquivo em extensão .pdf. É facultado o uso de outros formatos de arquivo para envio de materiais complementares.

· O projeto deve ser redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção ao nome da instituição ou de qualquer pessoa física. Os materiais complementares devem ser encaminhados também, preferencialmente, sem qualquer identificação.

Serão automaticamente eliminados os projetos base que tiverem qualquer tipo de identificação da escola participante.

5.4.2 CATEGORIA X - Desenvolvimento de iniciativas, projetos, campanhas e/ou ações de Educação para Trânsito, desenvolvidos por unidades de Educação Básica e de Educação Especial no ano de 2022 e/ou 2023, para a promoção e conscientização da segurança de trânsito no entorno escolar e comunidades próximas.

Público Alvo: Escolas da rede pública ou privada de Educação Básica e de Educação Especial

Inscrição: As Escolas devem apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

· Documentos comprobatórios da condição jurídica (CNPJ, estatuto e outros);

· A inscrição no Prêmio SENATRAN deverá ser formalizada por responsável legal da instituição ou por representante com procuração firmada para essa finalidade. A documentação comprobatória deverá ser anexada à proposta;

· Termo de Cessão de Direitos de Uso de Propriedade Intelectual - Pessoa Jurídica, devidamente assinado (Anexo II);

· No caso de iniciativa em parceria, deve ser apresentado o Acordo, Termo ou Convênio firmado com a instituição ou órgão para o desenvolvimento da iniciativa; ou

- Documento emitido pela instituição parceira identificando o vínculo de cooperação com a escola;

- O responsável deve realizar a inscrição da escola, como pessoa jurídica, registrando os seguintes dados: Nome da Escola, tipo da escola por dependência administrativa (pública ou privada), tipo da escola por nível de Educação (Básica, Especial, etc), endereço completo, nome do órgão parceiro, nome do responsável pela iniciativa e telefone para contato.

Requisitos:

- Serão aceitos nesta categoria projetos, programas ou ações de Educação para o Trânsito e/ou Segurança Viária, desenvolvidos pela escola, individualmente ou em parceria com outros órgãos e instituições, que objetivam mobilizar os alunos, os familiares e a comunidade para transformar o espaço do entorno da escola em um local de trânsito mais seguro, inclusivo e democrático, causando impacto positivo na comunidade de maneira geral e permitindo aos participantes a reflexão sobre a importância do tema a partir das situações encontradas no seu cotidiano, bem como a interpretação crítica do mundo onde vive, interferindo no seu contexto;

- Serão consideradas apenas as iniciativas promovidas pela escola, no mínimo, durante de 01 (um) mês ininterrupto, durante o ano de 2022 e/ou 2023, preferencialmente, utilizando o tema definido pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para os anos referenciados;

- O projeto base deve inter-relacionar de forma clara a iniciativa desenvolvida ao objetivo da Categoria X;

- Projetos em parceria devem delimitar de forma clara a atuação de cada participante na consecução das ações;

- A iniciativa não ter sido premiada em edições anteriores do Concurso;

- Somente serão aceitas iniciativas/projetos inéditos e integralmente originais;

- Os projetos, programas ou ações deverão ser acompanhados de projeto base contendo, no mínimo a seguinte estrutura:

Formatação: No mínimo 5 e no máximo 8 páginas, em papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; itens e subitens em negrito e alinhamento justificado e somente com a inicial maiúscula; títulos de Quadros, Gráficos e Tabelas em sua parte superior, fonte tamanho 12; rodapé dos Quadros, Gráficos e Tabelas em fonte tamanho 10 com espaçamento simples entre as linhas; títulos de Figuras em sua parte inferior, fonte tamanho 12.

Justificativa: fundamentar a pertinência e a relevância da iniciativa como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva, evidenciando os aspectos qualitativos e quantitativos e evitando dissertações genéricas sobre o tema.

Metodologia: explicar, sucintamente, como a iniciativa/projeto foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre elas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação e citar as parcerias envolvidas no projeto.

Objetivo: definir de forma clara o que se pretende alcançar com a iniciativa.

Público-alvo: identificar o público-alvo ao qual se destina a iniciativa.

Proposta: definir de forma clara as ações implementadas.

Estratégia de implementação: apresentar os métodos de implementação da iniciativa.

Cronograma de execução: descrever o tempo considerado para o desenvolvimento de cada ação da iniciativa.

Desenvolvimento: detalhar as ações executada.

Resultado: apresentar os resultados obtidos.

Materiais complementares: É fundamental o envio de fotos, vídeos, recursos pedagógicos e demais materiais elaborados para a execução da iniciativa.

Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

· Os trabalhos deverão ser encaminhados como arquivo em extensão .pdf. É facultado o uso de outros formatos de arquivo para envio de materiais complementares.

· O projeto deve ser redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção ao nome da instituição ou de qualquer pessoa física. Os materiais complementares devem ser encaminhados também, preferencialmente, sem qualquer identificação.

Serão automaticamente eliminados os projetos base que tiverem qualquer tipo de identificação da escola participante.

5.4.3. CATEGORIA XI - Desenvolvimento, pelos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, de projetos, campanhas e/ou ações de Educação para Trânsito, promovidos no ano de 2022 e/ou 2023.

Público Alvo: órgãos do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, da esfera executiva do governo federal, estadual e municipal.

Inscrição - Realizada por servidor vinculado e autorizado pelo órgão, no Portal da SENATRAN. O servidor deve realizar a inscrição do órgão, registrando os seguintes dados: Identificação do órgão, endereço completo, nome do servidor responsável e telefone para contato;

· Termo de Cessão de Direitos de Uso de Propriedade Intelectual - Pessoa Jurídica, devidamente assinado (Anexo II).

Requisitos:

· Serão aceitos nesta categoria projetos, programas ou ações de Educação para o Trânsito e/ou Segurança Viária, desenvolvidos e executados pelo órgão, individualmente ou em parceria com outros órgãos e instituições, tendo como propósito a redução dos riscos no trânsito, mudanças comportamentais para humanização do trânsito, prevenção e redução de sinistros e promoção da cidadania;

· O projeto base deve inter-relacionar de forma clara a iniciativa desenvolvida ao objetivo da Categoria XI;

· Projetos em parceria devem delimitar de forma clara a atuação de cada participante na consecução das ações;

· A iniciativa não ter sido premiada em edições anteriores do Concurso;

· Somente serão aceitas iniciativas/projetos inéditos e integralmente originais.

· Os projetos, programas ou ações deverão ser acompanhados de projeto base contendo, no mínimo a seguinte estrutura:

Formatação: No mínimo 5 e no máximo 8 páginas, em papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; itens e subitens em negrito e alinhamento justificado e somente com a inicial maiúscula; títulos de Quadros, Gráficos e Tabelas em sua parte superior, fonte tamanho 12; rodapé dos Quadros, Gráficos e Tabelas em fonte tamanho 10 com espaçamento simples entre as linhas; títulos de Figuras em sua parte inferior, fonte tamanho 12.

Justificativa: fundamentar a pertinência e a relevância da iniciativa como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva, evidenciando os aspectos qualitativos e quantitativos e evitando dissertações genéricas sobre o tema.

Metodologia: explicar, sucintamente, como a iniciativa/projeto foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre elas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação e citar as parcerias envolvidas no projeto.

Objetivo: definir de forma clara o que se pretende alcançar com a iniciativa.

Público-alvo: identificar o público-alvo ao qual se destina a iniciativa.

Proposta: definir de forma clara as ações implementadas.

Estratégia de implementação: apresentar os métodos de implementação da iniciativa.

Cronograma de execução: descrever o tempo considerado para o desenvolvimento de cada ação da iniciativa.

Desenvolvimento: detalhar as ações executada.

Resultado: apresentar os resultados obtidos.

Materiais complementares: É fundamental o envio de fotos, vídeos, recursos pedagógicos e demais materiais elaborados para a execução da iniciativa.

Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

· Os trabalhos deverão ser encaminhados como arquivo em extensão .pdf. É facultado o uso de outros formatos de arquivo para envio de materiais complementares.

· O projeto deve ser redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção a órgão, entidade, organização, instituição, empresa executora ou pessoa física. Os materiais complementares devem ser encaminhados também sem qualquer identificação.

Serão automaticamente eliminados os projetos base que tiverem qualquer tipo de identificação do órgão participante.

5.4.4. CATEGORIA XII - Projetos, ações ou programas voltados à promoção da segurança no trânsito, da saúde, ao bem-estar e à qualidade de vida dos trabalhadores do setor de transportes rodoviários de passageiros e/ou de cargas, incluindo os trabalhadores do transporte por aplicativos, realizados no ano de 2022 e/ou 2023.

Público Alvo: Empresas do setor de transportes rodoviários coletivos de passageiros e/ou de cargas e do setor de transporte por aplicativos, que tenham realizado projetos, ações ou programas voltados à promoção da segurança no trânsito, da saúde, do bem-estar e qualidade de vida dos trabalhadores.

Inscrição - Deverão ser apresentados, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios da condição jurídica (CNPJ, estatuto, CCM, MEI e outros);
- Certidão de Regularidade fiscal da Fazenda Federal (CND) (quando obrigatório da condição jurídica);
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (quando obrigatório da condição jurídica);
- Certificado de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual (quando obrigatório da condição jurídica);

· A inscrição no Prêmio SENATRAN deverá ser formalizada por responsável legal da instituição ou por representante com procuração firmada para essa finalidade. A documentação comprobatória deverá ser anexada à proposta;

· Termo de Cessão de Direitos de Uso de Propriedade Intelectual - Pessoa Jurídica, devidamente assinado (Anexo II);

· O responsável deve realizar a inscrição da empresa, como pessoa jurídica, registrando os seguintes dados: CNPJ, razão social, endereço completo, nome do responsável pela iniciativa e telefone para contato.

Requisitos:

· O projeto, ação ou programa deve cumprir, comprovadamente a finalidade de promoção da segurança no trânsito, da saúde, ao bem-estar e à qualidade de vida dos trabalhadores, incluindo, preferencialmente, ações de capacitação em educação e prevenção de sinistros de trânsito, prevenção ao uso de álcool e de outras drogas, prevenção de sinistros de trânsito, controle de velocidade e promoção do uso de equipamentos de segurança durante o ano de 2022 e/ou 2023;

· O projeto base deve inter-relacionar de forma clara a iniciativa desenvolvida ao objetivo da Categoria X;

· Somente serão aceitas iniciativas/projetos já implantados.

- A propriedade intelectual deve pertencer, única e exclusivamente, a empresa responsável pela iniciativa;
- Apresentar resultados já mensurados, por meio de indicadores objetivos e comprováveis;
- A iniciativa não ter sido premiada em edições anteriores do Concurso;
- Somente serão aceitas iniciativas/projetos inéditos e integralmente originais;
- Os Projetos práticos, iniciativas ou soluções tecnológicas deverão ser acompanhados de projeto base contendo, no mínimo a seguinte estrutura:

Formatação: No mínimo 5 e no máximo 8 páginas, em papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; itens e subitens em negrito e alinhamento justificado e somente com a inicial maiúscula; títulos de Quadros, Gráficos e Tabelas em sua parte superior, fonte tamanho 12; rodapé dos Quadros, Gráficos e Tabelas em fonte tamanho 10 com espaçamento simples entre as linhas; títulos de Figuras em sua parte inferior, fonte tamanho 12.

Justificativa: fundamentar a pertinência e a relevância da iniciativa como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva, evidenciando os aspectos qualitativos e quantitativos e evitando dissertações genéricas sobre o tema.

Metodologia: explicar, sucintamente, como a iniciativa/projeto foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre elas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação e citar as parcerias envolvidas no projeto.

Objetivo: definir de forma clara o que se pretende alcançar com a iniciativa.

Público-alvo: identificar o público-alvo ao qual se destina a iniciativa.

Proposta: definir de forma clara as ações implementadas.

Estratégia de implementação: apresentar os métodos de implementação da iniciativa e os indicadores de esforços e resultados utilizados.

Cronograma de execução: descrever o tempo considerado para o desenvolvimento de cada ação da iniciativa.

Desenvolvimento: detalhar as ações executada; Resultado: apresentar os resultados obtidos.

Materiais complementares: fotos, vídeos e demais materiais elaborados para a execução da iniciativa.

Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

· Os trabalhos deverão ser encaminhados como arquivo em extensão .pdf. É facultado o uso de outros formatos de arquivo para envio de materiais complementares.

· O projeto deve ser redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção ao nome da empresa executora ou de qualquer pessoa física. Os materiais complementares devem ser encaminhados também sem qualquer identificação.

Serão automaticamente eliminados os projetos base que tiverem qualquer tipo de identificação do órgão participante.

5.5. GRUPO V - ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS

5.5.1. CATEGORIA XIII - Produção acadêmica na área de segurança viária voltada à prevenção da saúde do condutor e/ou ao atendimento às vítimas de sinistros de trânsito.

Público Alvo: Profissionais regularmente matriculados na educação superior ou com certificado de conclusão dos últimos 18 meses, da rede pública ou privada, acompanhados de 01 (um) Professor Orientador, vinculados à mesma instituição de ensino.

Inscrição - Deverão ser apresentados, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

· Comprovante de regularidade de matrícula no curso ou diploma/comprovante de colação de grau a partir de 1º de janeiro de 2022 (discente);

- Comprovante de vínculo empregatício com a instituição de ensino do aluno orientado (docente);

- Termo de Cessão de Direitos de Uso de Propriedade Intelectual - Pessoa Física, devidamente assinado (Anexo I).

Requisitos:

- Serão aceitos nesta categoria trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação avaliados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Trabalhos publicados de conclusão de Mestrados ou Doutorados; Produções do tipo monografia, projeto prático e artigo científico, devidamente avaliados por instituições de ensino superior ou de educação profissional e tecnológica, credenciados pelo MEC;

- Não serão aceitas produções em desenvolvimento ou não avaliadas pela instituição de ensino;

- Produções científicas publicadas em revistas especializadas suprem a necessidade de comprovação da avaliação pela instituição de ensino;

- Projetos práticos deverão ser acompanhados de projeto de pesquisa contendo, no mínimo a seguinte estrutura:

Elementos textuais: tema, problema, hipótese, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia, recursos, cronograma. Elementos pós-textuais: referências, apêndices e anexos.

- Trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação e os de conclusão de Mestrados ou Doutorados devem ser enviados acompanhados de artigo científico ou projeto de pesquisa contendo, no mínimo a seguinte estrutura:

Formatação: No mínimo 10 e no máximo 12 páginas, em papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; itens e subitens em negrito e alinhamento justificado e somente com a inicial maiúscula; títulos de Quadros, Gráficos e Tabelas em sua parte superior, fonte tamanho 12; rodapé dos Quadros, Gráficos e Tabelas em fonte tamanho 10 com espaçamento simples entre as linhas; títulos de Figuras em sua parte inferior, fonte tamanho 12.

Elementos textuais: tema, problema, hipótese, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia, recursos, cronograma. Elementos pós-textuais: referências, apêndices e anexos.

- Somente serão aceitas iniciativas/projetos inéditos e integralmente originais;

- Os trabalhos acadêmicos devem ter sido executados em conformidade à legislação vigente e de acordo com as Normas Brasileiras de produções de textos acadêmicos e científicos da ABNT;

- A propriedade intelectual deve pertencer, única e exclusivamente, ao responsável pela iniciativa;

- A iniciativa não ter sido premiada em edições anteriores do Concurso;

- O artigo ou projeto base solução tecnológica deve ser redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção ao nome de órgão, entidade, organização, instituição, empresa executora ou pessoa física. Os materiais complementares devem ser encaminhados também sem qualquer identificação.

- Os trabalhos deverão ser encaminhados como arquivo em extensão .pdf. É facultado o uso de outros formatos de arquivo para envio de materiais complementares.

- Deve ser obrigatoriamente suprimido o nome do autor e orientador no trabalho enviado para submissão;

Serão automaticamente eliminados os trabalhos que tiverem qualquer tipo de identificação do aluno ou professor participante.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

6.1. Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran>.

6.2. Os inscritos no Prêmio SENATRAN autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e voz dos profissionais envolvidos, bem como dos trabalhos submetidos, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário ou de divulgação em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.

6.3. As iniciativas premiadas poderão fazer uso do resultado alcançado na premiação para fins de promoção e divulgação de seus trabalhos.

6.4. Os trabalhos apresentados com qualquer tipo de identificação pessoal (nome da pessoa física ou jurídica, CPF ou CNPJ), exceto o número de inscrição, explicitado nos subitens 5.1.3, 5.1.4., 5.2.1., 5.2.2., 5.3.1., 5.3.2., 5.4.1., 5.4.2., 5.4.3., 5.4.4. e 5.5.1., deste Edital, serão automaticamente desclassificados.

6.5. A mesma iniciativa não poderá ser submetida para mais de uma categoria.

6.6. É permitida a submissão de mais de uma iniciativa por instituição nas categorias do concurso.

6.7. Durante a realização deste concurso, a SENATRAN, por meio do Comissão Julgadora de que trata o item 11. deste edital, reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à instituição ou responsável executório da iniciativa.

6.8. Não podem ser inscritos trabalhos que já tenham participado de edições anteriores do Prêmio DENATRAN/SENATRAN.

6.9. Trabalhos que forem apresentados com uso de elementos que atentem contra a moral, os bons costumes e/ou que constituam crime serão automaticamente eliminados sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.10. Todas as iniciativas finalistas receberão um certificado para disporem em futuras apresentações, utilização em mídias sociais e página da internet da instituição.

7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

7.1. O Edital do Prêmio SENATRAN 2023 será publicado no Diário Oficial da União (DOU).

7.2. O Edital ficará disponível para apreciação e impugnação por 45 (quarenta e cinco) dias, da data de publicação no DOU.

De acordo com os termos do § 4º do art. 22 da Lei 8666/93, são modalidades de licitação:

"(...)§4º O concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 dias".

Nesse contexto, a publicação do edital para convocação dos participantes deve ser realizada na imprensa oficial, com o prazo mínimo de 45 dias antes da sua realização.

7.3. De acordo com a legislação vigente, Lei nº 8.666, de 1993, em seu art. 41:

Art. 41. Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

7.4 Caberá recurso contra o resultado final deste certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, que estarão disponíveis no sítio eletrônico da SENATRAN, em <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran>.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: [...]

8. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS

8.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, por meio do portal da SENATRAN em <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran>, no período compreendido entre às 08h00 (oito horas) do dia 18 de setembro de 2023 e 23h59 (23 horas e 59 minutos) do dia 11 de outubro de 2023 (horário oficial de Brasília-DF).

8.2. A SENATRAN não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.3. A inscrição é gratuita e o envio dos projetos deve ser realizado no momento da inscrição, no portal da SENATRAN, em um dos seguintes formatos digitais: textos: .pdf - arquivos de áudio ou vídeo: .mp4 ou .wmv.

8.4. A correta inscrição do projeto ao prêmio SENATRAN é de responsabilidade exclusiva do responsável pela submissão, que deve escolher a categoria pretendida, preencher corretamente todos os dados solicitados, conferir os dados informados e garantir que a inscrição foi realizada com sucesso.

8.5. Imediatamente após a confirmação dos dados, o sistema gerará um documento eletrônico de identificação, na qual constará o número de inscrição do trabalho e a categoria inscrita.

8.6. A confirmação da inscrição será enviada para o e-mail informado no ato da inscrição.

8.7. A SENATRAN não receberá trabalhos enviados fisicamente ou por outro meio que não o descrito no presente Edital.

8.8. Serão limitadas ao número de 200 (duzentas) inscrições por categoria, por ordem de inscrição, independentemente de se atingir a data limite das inscrições.

9. JULGAMENTO

9.1. Os trabalhos serão avaliados entre os dias 18 a 23 de outubro de 2023, de forma remota por parte da comissão julgadora;

9.2. Todos os trabalhos recepcionados passarão por duas etapas de avaliação, a saber:

Etapa 1 - A primeira etapa será a Triagem de Conformidade, que consistirá na conferência pela SENATRAN dos requisitos constantes nos itens 2, 3 e 4 deste edital a fim de identificar as submissões válidas que seguirão para a segunda etapa de avaliação.

Etapa 2 - A segunda etapa será o julgamento das propostas, que consistirá na distribuição de cada iniciativa a, no mínimo, 3 (três) avaliadores externos para atribuição de notas, sendo a nota final a média aritmética das médias ponderadas obtida a partir das notas atribuídas pelos avaliadores e dos pesos atribuídos aos critérios de avaliação listados no subitem 10.

Devido a especificidade da Categoria I, o critério de avaliação será a partir do número total de lançamentos de cada órgão e sua equivalência percentual por item julgado.

10. PESOS ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR CATEGORIA:

10.1. GRUPO I - GESTÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO

10.1.1. CATEGORIA I - PNATRANS.

Critério	Peso
Cadastro no Painel PNATRANS	10%
Quantidade de produtos lançados com o status "em andamento" no Painel do PNATRANS	20%
Quantidade de produtos lançados com o status "concluído" no Painel do PNATRANS	30%
Quantidade de produtos aprovados no Painel PNATRANS	40%
TOTAL	100%

10.1.2. CATEGORIA II - RENAEST.

Critério	Peso
Órgão ou entidade integrada ao RENAEST	1 ponto
Envio periódico ao órgão máximo executivo de trânsito da União dos dados referentes a sinistros e estatísticas de trânsito coletados conforme disposto no CTB e em conformidade com os Manuais do RENAEST (1 ponto para cada mês a contar de Jan/2021 a Jun/2023)	3 pontos
Envio dos dados relativos a: II - à pessoa, vítima e/ou condutor; III - à via; e IV - ao sinistro propriamente dito (5 pontos por categoria).	2 pontos
Qualidade dos dados lançados no sistema RENAEST	3 pontos
Execução/Divulgação.	1 ponto
TOTAL	10 pontos

10.1.3. CATEGORIA III - Soluções tecnológicas - instituições públicas e privadas.

Critério	Peso
Inovação: Avaliação da solução relacionada ao desenvolvimento de uma tecnologia nova, da derivação de tecnologias existentes e/ou da combinação delas.	2 pontos
Aplicabilidade: Avaliação do grau de viabilidade de implementação física e econômica da tecnologia proposta para a solução de problemas reais, no cenário viário brasileiro.	3 pontos
Efetividade: Avaliação do grau de efetividade e eficácia da solução como resposta ao problema apresentado.	2 pontos
Originalidade: Avaliação do ineditismo da solução proposta e se adiciona evolução para a Segurança Viária.	2 pontos
Complexidade: Avaliação do grau de complexidade para o desenvolvimento do projeto.	1 ponto
TOTAL	10 pontos

10.1.4. CATEGORIA IV - Soluções tecnológicas - Acadêmicos

Critério	Peso
Inovação: Avaliação da solução relacionada ao desenvolvimento de uma tecnologia nova, da derivação de tecnologias existentes e/ou da combinação delas.	2 pontos
Aplicabilidade: Avaliação do grau de viabilidade de implementação física e econômica da tecnologia proposta para a solução de problemas reais, no cenário viário brasileiro.	3 pontos
Efetividade: Avaliação do grau de efetividade e eficácia da solução como resposta ao problema apresentado.	2 pontos
Originalidade: Avaliação do ineditismo da solução proposta e se adiciona evolução para a Segurança Viária.	2 pontos
Complexidade: Avaliação do grau de complexidade para o desenvolvimento do projeto.	1 ponto
TOTAL	10 pontos

10.2. GRUPO II - VIAS SEGURAS

10.2.1. CATEGORIA V - Implementação de iniciativas relacionadas à infraestrutura viária - Órgãos Públicos.

Critério	Peso
----------	------

Inovação: Avaliação da solução relacionada ao desenvolvimento de um procedimento ou produto novo, da derivação de soluções existentes e/ou da combinação delas.	2 pontos
Aplicabilidade: Avaliação do nível de implementação da iniciativa e a viabilidade econômica da proposta no cenário viário brasileiro.	3 pontos
Efetividade: Avaliação do grau de relevância da iniciativa como resposta ao problema apresentado.	2 pontos
Originalidade: Avaliação do ineditismo da solução proposta e se adiciona evolução para a Segurança Viária.	2 pontos
Complexidade: Avaliação do grau de complexidade para o desenvolvimento do projeto.	1 ponto
TOTAL	10 pontos

10.2.2. CATEGORIA VI - Desenvolvimento de soluções relacionadas à infraestrutura viária - Acadêmicos - Inovação: Avaliação da solução relacionada ao desenvolvimento de um procedimento ou produto novo, da derivação de soluções existentes e/ou da combinação delas.

Critério	Peso
Inovação: avaliação da solução relacionada ao desenvolvimento de um procedimento ou produto novo, da derivação de soluções existentes e/ou da combinação delas.	2 pontos
Aplicabilidade: Avaliação do grau de viabilidade de implementação física e econômica da tecnologia proposta para a solução de problemas reais, no cenário viário brasileiro.	3 pontos
Efetividade: Avaliação do grau de relevância da iniciativa como resposta ao problema apresentado.	2 pontos
Originalidade: Avaliação do ineditismo da solução proposta e se adiciona evolução para a Segurança Viária.	2 pontos
Complexidade: Avaliação do grau de complexidade para o desenvolvimento do projeto, classificando-se em: alta, média e baixa complexidade.	1 ponto
TOTAL	10 pontos

10.3. GRUPO III - SEGURANÇA VEICULAR

10.3.1. CATEGORIA VII - Desenvolvimento de soluções e produtos de segurança para veículos - Acadêmicos

Critério	Peso
Inovação: Avaliação da solução relacionada ao desenvolvimento de uma tecnologia ou produto novo, da derivação de soluções existentes e/ou da combinação delas.	1 ponto
Aplicabilidade: Avaliação do grau de viabilidade de implementação física e econômica da tecnologia ou produto proposto para a solução de problemas reais, no cenário viário brasileiro.	3 pontos
Efetividade: Avaliação do grau de efetividade e eficácia da solução como resposta ao problema apresentado.	2 pontos
Originalidade: Avaliação do ineditismo da solução proposta e se adiciona evolução para a Segurança Veicular.	3 pontos
Complexidade: Avaliação do grau de complexidade para o desenvolvimento do projeto, classificando-se em: alta, média e baixa complexidade.	1 ponto
TOTAL	10 pontos

10.3.2. CATEGORIA VIII - Desenvolvimento de soluções e produtos de segurança para veículos - Instituições públicas e privadas

Critério	Peso
Inovação: Avaliação da solução relacionada ao desenvolvimento de uma tecnologia ou produto novo, da derivação de soluções existentes e/ou da combinação delas.	2 ponto
Aplicabilidade: Avaliação do grau de viabilidade de implementação física e econômica da tecnologia ou produto proposto para a solução de problemas reais, no cenário viário brasileiro.	3 pontos
Efetividade: Avaliação do grau de efetividade e eficácia da solução como resposta ao problema apresentado.	2 pontos
Originalidade: Avaliação do ineditismo da solução proposta e se adiciona evolução para a Segurança Veicular	2 pontos
Complexidade: Avaliação do grau de complexidade para o desenvolvimento do projeto, classificando-se em: alta, média e baixa complexidade.	1 ponto

TOTAL	10 pontos
-------	-----------

10.4. GRUPO IV - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

10.4.1. CATEGORIA IX - Projetos de Educação para o Trânsito direcionados aos alunos - Escolas públicas e privadas.

Critério	Peso
Metodologia e didática: Avaliação da metodologia utilizada para implementação do projeto/ação e a didática utilizada na consecução das atividades.	2 pontos
Transversalidade: Avaliação da inserção do tema Educação para o Trânsito no conteúdo programático de forma transversal. Classificado em: alta, média e baixa inserção.	3 pontos
Continuidade: Verificação se o tema Educação para o Trânsito está inserido como Tema Contemporâneo Transversal no plano pedagógico da Escola.	1 ponto
Aderência Temática: Avaliação da aderência do projeto/ação ao PNATRANS	2 pontos
Pertinência e Complexidade: Avaliação da relevância do projeto para a os alunos e a complexidade do seu desenvolvimento.	2 pontos
TOTAL	10 pontos

10.4.2. CATEGORIA X - Projetos de Educação para o Trânsito direcionados à segurança do entorno escolar - Escolas públicas e privadas

Critério	Peso
Pertinência: Avaliação da relevância e importância do projeto/ação para a mudança de comportamento no trânsito do entorno escolar e comunidades próximas.	2 ponto
Metodologia e didática: Avaliação da metodologia utilizada para implementação do projeto/ação e a didática utilizada na consecução das atividades.	1 pontos
Aderência Temática: Avaliação da aderência do projeto/ação ao PNATRANS	2 pontos
Originalidade: Avaliação do ineditismo da ação/projeto e o nível de contribuição das atividades para o desenvolvimento da Segurança Viária.	2 pontos
Resultados: Avaliação dos resultados alcançados com o projeto para transformar o espaço do entorno da escola em um local de trânsito mais seguro, inclusivo e democrático	3 ponto
TOTAL	10 pontos

10.4.3. CATEGORIA XI - Desenvolvimento de projetos e ações de Educação para Trânsito- Sistema Nacional de Trânsito- SNT

Critério	Peso
Metodologia e didática: Avaliação da metodologia utilizada para implementação do projeto/ação e a didática utilizada na consecução das atividades.	2 pontos
Continuidade: Verificação se o projeto/ação é realizado de forma continuada pelo órgão executor.	1 pontos
Aderência Temática: Avaliação da aderência do projeto/ação ao PNATRANS	2 pontos
Originalidade: Avaliação do ineditismo da ação/projeto e o nível de contribuição das atividades para o desenvolvimento da Segurança Viária.	2 pontos
Complexidade: Avaliação do grau de complexidade para o desenvolvimento do projeto. Classificando em: alta, média e baixa complexidade.	3 ponto
TOTAL	10 pontos

10.4.4. CATEGORIA XII - Projetos aos trabalhadores do setor de transportes rodoviários - Empresas de Logística e transportes.

Critério	Peso
Metodologia e didática: Avaliação da metodologia utilizada para implementação do projeto/ação e a didática utilizada na consecução das atividades.	1 ponto

Resultados: Avaliação dos resultados alcançados com o projeto nas áreas de f de promoção da segurança no trânsito, da saúde, ao bem-estar e à qualidade de vida dos trabalhadores	2 pontos
Continuidade: Verificação se o projeto/ação é realizado de forma contínua pelo órgão executor	2 pontos
Complexidade: Avaliação do grau de complexidade para o desenvolvimento do projeto. Classificando em: alta, média e baixa complexidade.	3 pontos
Pertinência: Avaliação da relevância e importância da pesquisa para promover a reflexão sobre comportamento no trânsito, cuidado com a saúde e qualidade de vida.	2 pontos
TOTAL	10 pontos

10.5. GRUPO V - ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS

10.5.1. CATEGORIA XIII - Saúde do condutor e/ou atendimento às vítimas de sinistros de trânsito - Acadêmicos.

Critério	Peso
Efetividade: Avaliação do grau de relevância da pesquisa à resposta ao problema apresentado.	2 ponto
Inovação: Avaliação relacionada à identificação ou desenvolvimento de um procedimento, tecnologia, ou produto novo, da derivação de soluções existentes e/ou da combinação delas.	1 pontos
Aplicabilidade: Avaliação do grau de viabilidade de implementação factual da solução apresentada, no cenário viário brasileiro.	1 pontos
Complexidade: Avaliação do grau de complexidade para o desenvolvimento do projeto, classificando-se em: alta, média e baixa complexidade.	3 pontos
Pertinência: Avaliação da relevância e aderência da pesquisa com a problemática trânsito e ao atendimento emergencial aos vitimados em sinistros, identificando o nível de contribuição da proposta para a diminuição de mortes no trânsito.	3 ponto
TOTAL	10 pontos

11. COMISSÃO JULGADORA

11.1. Serão constituídas 13 (treze) comissões julgadoras, uma para cada categorias referidas no item 5. deste Edital.

11.2 As comissões julgadoras serão compostas de 3 (três) integrantes, com comprovado conhecimento técnico e/ou experiência comprovada na área de trânsito.

11.3 Poderão ser convidados, a critério do Secretário Nacional de Trânsito, profissionais da área de saúde, engenharia, educação e trânsito, docência, entre outros, para compor as comissões.

11.4 Será selecionada 01 (uma) iniciativa vencedora por categoria, sendo essa classificada em 1º lugar, segundo os critérios de seleção previstos no item 10.

11.5. O trabalho desenvolvido pelas comissões julgadoras serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma de remuneração.

11.6. Compete às comissões julgadoras a avaliação e resposta aos recursos interpostos.

11.7. Caso a comissão julgadora considere insatisfatórios os trabalhos apresentados em alguma das categorias, pode não atribuir prêmio a nenhum participante. Caso isto ocorra, os trabalhos poderão, a pedido, serem devolvidos aos autores.

11.8. A pontuação estabelecida pelos membros das comissões julgadoras, bem como a decisão das iniciativas vencedoras, serão soberanas.

12. PREMIAÇÃO

12.1. A iniciativa ganhadora do primeiro lugar, em todas as categorias do Prêmio SENATRAN receberá as seguintes premiações:

um troféu Prêmio SENATRAN, destinado às instituições/responsáveis pela iniciativa;

certificados individuais de premiação destinados aos ganhadores;

certificados individuais de premiação destinados à co-autores, desde que devidamente informados quando da submissão;

o direito ao uso do Selo Prêmio SENATRAN nos materiais de divulgação impressa ou eletrônica das iniciativas premiadas; e

passarão a compor o Repositório Institucional da SENATRAN;

13. CATEGORIAS CONTEMPLADAS COM PRÊMIO MONETÁRIO

13.1. Categoria IV - Soluções tecnológicas - Acadêmicos (relação completa de habilitados encontra-se no sub-item 5.1.4.):

1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Professor orientador: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

13.2. Categoria VI - Desenvolvimento de soluções relacionadas à infraestrutura viária - Acadêmicos (relação completa de habilitados encontra-se no sub-item 5.2.2.)

1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Professor orientador: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

13.3. Categoria VII - Desenvolvimento de soluções e produtos de segurança para veículos - Acadêmicos (relação completa de habilitados encontra-se no sub-item 5.3.1.):

1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Professor orientador: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

13.4. Categoria IX - Projetos de Educação para o Trânsito direcionados aos alunos - Escolas públicas e privadas (relação completa das instituições habilitadas encontra-se no sub-item 5.4.1.):

1º lugar: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

13.5. Categoria X - Projetos de Educação para o Trânsito direcionados à segurança do entorno escolar - Escolas públicas e privadas (relação completa das instituições habilitadas encontra-se no sub-item 5.4.2.)

1º lugar: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

13.6. 13.1.6 Categoria XIII - Saúde do condutor e/ou atendimento às vítimas de sinistros de trânsito - Acadêmicos (relação completa de habilitados encontra-se no sub-item 5.5.1.):

1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Professor orientador: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

13.7. Os valores dos respectivos prêmios estão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

13.8. Para receber o prêmio, o ganhador deve encaminhar em até 5 (cinco) dias úteis da divulgação do resultado preliminar após os recursos, as seguintes informações:

a) Pessoa Física:

nome completo sem abreviação;

cópia da Cédula de Identidade (RG);

cópia do CPF;

cópia do comprovante de residência;

dados bancários (Banco, agência e conta corrente - não pode ser conta poupança);

e-mail;

telefones (DDD+Número);

Termo de Cessão de Direitos de Uso do material vencedor (Anexo I).

b) Pessoa Jurídica:

Razão Social e Nome Fantasia;

cópia do CNPJ;

endereço completo;

dados bancários - banco, agência e conta corrente (se aplicam aos vencedores dos subitens 13.1., 13.2., 13.3., 13.4., 13.5. e 13.6.);

e-mail;

telefones (DDD+Número); e

Termo de Cessão de Direitos de Uso do material vencedor (Anexo II)

13.9. O pagamento da premiação será realizado em conta de apenas um titular, que deve ser o mesmo indicado nos subitens 13.1., 13.2., 13.3., 13.4., 13.5. e 13.6. deste Edital.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. O resultado preliminar do vencedor de cada categoria será divulgado por meio do sítio eletrônico da SENATRAN, <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran>, no dia 28 de outubro de 2023.

14.2. Os vencedores serão informados pelo e-mail indicados no ato da inscrição.

14.3. Os vencedores de categorias com premiação em dinheiro terão 05 (cinco) dias úteis da divulgação do resultado preliminar após recursos para de informar os dados bancários para pagamento do prêmio.

14.4. Os prazos para apresentação de recurso contra o resultado preliminar, para encaminhamento as informações previstas nos subitens 13.8. do Edital e para publicação de chamamento eventual dos segundos colocados, nos casos de não atendimento dos subitens 13.8. do Edital, tem as datas previstas no Cronograma de Execução.

15. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

15.1. Os reconhecimentos serão entregues em cerimônia de premiação, a ser realizada em data, local e horário a serem divulgados pela SENATRAN e disponibilizadas na página <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran>.

15.2. Todas as iniciativas vencedoras receberão:

a) um troféu entregue, destinado às instituições/responsáveis pela iniciativa premiada;

c) certificados individuais de premiação destinados aos ganhadores;

d) certificados individuais de premiação destinados à co-autores, desde que devidamente informados quando da submissão;

c) o direito ao uso do Selo Prêmio SENATRAN nos materiais de divulgação impressa ou eletrônica das iniciativas premiadas; e

d) passarão a compor o Repositório Institucional da SENATRAN.

15.3. O vencedor de cada categoria não residente em Brasília/DF, poderá ter as despesas de deslocamento e hospedagem, para recebimento do prêmio, custeadas pela SENATRAN, nos termos da legislação vigente e conforme disponibilidade orçamentária.

15.4. Os comprovantes dos cartões de embarque e tíquetes dos bilhetes de passagens devem ser entregues na data da cerimônia de premiação.

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma de Execução	
Publicação do edital no DOU	28 de julho de 2023
Prazo inicial para impugnação do Edital	31 de julho de 2023
Prazo final para impugnação do Edital	13 de setembro de 2023
Período das inscrições e envio dos trabalhos	18 de setembro a 11 de outubro de 2023
Período de Julgamento dos trabalhos	16 a 20 de outubro de 2023
Publicação do Resultado Preliminar	28 de outubro de 2023

Prazo para apresentação de recurso contra o Resultado Preliminar	29 de outubro a 04 de novembro de 2023
Publicação do Resultado Preliminar após recurso	11 de novembro de 2023
Para que os ganhadores encaminhem as informações previstas nos subitem 13.8. do Edital	11 a 18 de novembro de 2023
Publicação chamamento eventual dos segundos colocados para aqueles que não atenderam os subitem 13.8. do Edital*	18 de novembro de 2023
Prazo para que os segundos lugares encaminhem as informações previstas nos subitens 13.8. do Edital	25 de novembro de 2023
Publicação do Resultado Final	30 de novembro de 2023
Cerimônia de premiação	13 de dezembro de 2023

17. DISPOSIÇÃO GERAIS

17.1 A submissão de iniciativa para o concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste edital, o não cumprimento dos requisitos implica a sanção de eliminação automática do certame

17.2. Os trabalhos enviados devem ser de autoria do participante, sendo de sua responsabilidade a veracidade da autoria.

17.3. Em caso de detecção de plágio, cópia parcial de obras já publicadas, sem referência à fonte ou desenvolvido por Inteligência Artificial, como forma de sanção, o trabalho será automaticamente eliminado.

17.4. Durante a realização deste concurso, a SENATRAN, por meio do Comissão Julgadora de que trata o item 11. deste edital, reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe executora da iniciativa. Em caso de não atendimento ao subitem 11.2., a iniciativa poderá ser eliminada em qualquer etapa do concurso.

17.5. Todos os trabalhos terão seus direitos cedidos à União e poderão ser expostos, divulgados e reproduzidos no sítio eletrônico e em programas e eventos do Governo Federal, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da autoria, sem qualquer ônus para a União e sem a necessidade de prévia comunicação e autorização do autor.

17.6. O presente Edital poderá ser alterado e o certame suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por eventos que caracterizam caso fortuito e/ou de força maior e que comprometam o certame de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução originalmente planejada.

17.7. Os valores das premiações serão pagos via Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, cujos processos serão minimamente detalhados em arquivo documental, que ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

17.8. A SENATRAN e a Comissão Julgadora, a que se refere o item 11 deste edital, avaliarão as situações não previstas expressamente neste edital. A decisão final dos casos omissos caberá ao Secretário Nacional de Trânsito.

17.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser enviados à SENATRAN, exclusivamente para o endereço eletrônico: premio.senatran@transportes.gov.br

ADRIALDO DE LIMA CATÃO

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO - PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento, de um lado, como o CEDENTE
 _____, RG _____, inscrito no CPF n.º
 _____, endereço/residente na Rua _____ e,

de outro lado, como CESSIONÁRIO, o Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.465.986/0001-99,

com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Anexo, 2º andar, Ala Oeste, Brasília-DF, têm justo e acordado o presente Termo de Cessão dos Direitos de Uso, em caráter universal, total e definitivo, que se faz por prazo indeterminado e gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. Do Objeto

Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de propriedade e na melhor forma de direito, o CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO o direito sobre o uso e a propriedade intelectual do trabalho inscrito na categoria _____, apresentado no Prêmio SENATRAN 2023.

Parágrafo Primeiro. O CEDENTE declara, sob as penas da lei e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, que é o autor da obra acima especificada, responsabilizando-se por qualquer dano que venha a causar ao CESSIONÁRIO.

Parágrafo Segundo. A cessão de que trata esta cláusula abrange a propriedade intelectual sobre ideias, projetos, diagramas ou quaisquer produtos desenvolvidos durante a participação no Prêmio SENATRAN 2023.

Parágrafo Terceiro. O CEDENTE responde integralmente pela originalidade do produto e/ou projeto objeto do Prêmio SENATRAN 2023, bem como pelos conceitos ideológicos e pessoais que envolvam terceiros ou de outra ordem neles contidos.

Parágrafo Quarto. O CEDENTE declara não existir nenhuma proibição vinculada à divulgação do produto e/ou projeto, desonerando, também, o MT, SENATRAN e a SGETI de todas e quaisquer responsabilidades oriundas da utilização do material por si ou terceiros.

Cláusula Segunda. Da Autorização do CEDENTE

Por força do presente instrumento, o CEDENTE autoriza o CESSIONÁRIO: Expor o PROJETO nos eventos dos quais venha a participar, bem como em outras exposições congêneres, estando ciente e de acordo que aos organizadores reserva-se o direito do uso de imagem e declarações referentes ao trabalho para efeitos publicitários;

Utilizar sua imagem, nome e voz, gratuitamente, em qualquer tipo de divulgação e obra de criação intelectual de autoria do MT, SENATRAN e SGETI, produzida a qualquer tempo, em qualquer suporte, sem limite de quantidade, que poderá ser veiculada em qualquer veículo no todo ou em parte, dentro e fora do país, inclusive para efeitos publicitários.

Cláusula Terceira. Da Responsabilidade do CEDENTE O CEDENTE assume toda e qualquer responsabilidade pela originalidade da criação do objeto do presente instrumento e se obriga a responder civil e penalmente por qualquer reclamação à autoria desta obra.

Cláusula Quarta. Da vigência A cessão de direitos de propriedade intelectual objeto do presente Contrato tem vigência por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser alterada através de Termos Aditivos a este Contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

Cláusula Quinta. Disposições Finais As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões e resoluções de conflitos.

Por estarem justos e acordados, perante as testemunhas, datam e assinam o presente, em duas vias de iguais teor e forma, para a produção de todos os seus efeitos.

Nome completo e assinatura do Cedente.

RG:_____;

CPF:_____.

Nome completo e assinatura do Responsável legal, quando houver.

RG:_____;

CPF:_____.

_____, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO - PESSOA JURÍDICA

Pelo presente instrumento, de um lado, como o CEDENTE:
-----, nome fantasia
(quando houver) -----, inscrito no CNPJ n.º
-----, endereço
-----e, de outro
lado, como CESSIONÁRIO, o Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.465.986/0001-99, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Anexo, 2º andar, Ala Oeste, Brasília-DF, têm justo e acordado o presente Termo de Cessão dos Direitos de Uso, em caráter universal, total e definitivo, que se faz por prazo indeterminado e gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. Do Objeto

Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de propriedade e na melhor forma de direito, o CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO o direito sobre o uso e a propriedade intelectual do trabalho inscrito na categoria -----, apresentado no Prêmio SENATRAN 2023.

Parágrafo Primeiro. O CEDENTE declara, sob as penas da lei e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, que é o autor da obra acima especificada, responsabilizando-se por qualquer dano que venha a causar ao CESSIONÁRIO.

Parágrafo Segundo. A cessão de que trata esta cláusula abrange a propriedade intelectual sobre ideias, projetos, diagramas ou quaisquer produtos desenvolvidos durante a participação no Prêmio SENATRAN 2023.

Parágrafo Terceiro. O CEDENTE responde integralmente pela originalidade do produto e/ou projeto objeto do Prêmio SENATRAN 2023, bem como pelos conceitos ideológicos e pessoais que envolvam terceiros ou de outra ordem neles contidos.

Parágrafo Quarto. O CEDENTE declara não existir nenhuma proibição vinculada à divulgação do produto e/ou projeto, desonerando, também, o MT, SENATRAN e a SGETI de todas e quaisquer responsabilidades oriundas da utilização do material por si ou terceiros.

Cláusula Segunda. Da Autorização do CEDENTE

Por força do presente instrumento, o CEDENTE autoriza o CESSIONÁRIO: Expor o PROJETO nos eventos dos quais venha a participar, bem como em outras exposições congêneres, estando ciente e de acordo que aos organizadores reserva-se o direito do uso de imagem e declarações referentes ao trabalho para efeitos publicitários;

Utilizar sua imagem, nome e voz, gratuitamente, em qualquer tipo de divulgação e obra de criação intelectual de autoria do MT, SENATRAN e SGETI, produzida a qualquer tempo, em qualquer suporte, sem limite de quantidade, que poderá ser veiculada em qualquer veículo no todo ou em parte, dentro e fora do país, inclusive para efeitos publicitários.

Cláusula Terceira. Da Responsabilidade do CEDENTE O CEDENTE assume toda e qualquer responsabilidade pela originalidade da criação do objeto do presente instrumento e se obriga a responder civil e penalmente por qualquer reclamação à autoria desta obra.

Cláusula Quarta. Da vigência A cessão de direitos de propriedade intelectual objeto do presente Contrato tem vigência por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser alterada através de Termos Aditivos a este Contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

Cláusula Quinta. Disposições Finais As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões e resoluções de conflitos.

Por estarem justos e acordados, perante as testemunhas, datam e assinam o presente, em duas vias de iguais teor e forma, para a produção de todos os seus efeitos.

Nome completo e assinatura do Cedente

RG:

CPF:

-----, ___ de ----- de 2023.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.